- GERMANO DENARDI NEHRING – CPF: 066.xxx.xxx-80; Termo de Compromisso de Estágio – Ensino Superior nº 004/2023 - ; Início: 15/05/2023; Valor: 500,00; Lotação: Administração do Museu de Imagem e Som de Santa Catarina – MIS - Florianópolis.
- LAIS ALANNA MATHIAS CALDERAN – CPF: 487.xxx.xxx-89; Termo de Compromisso de Estágio – Ensino Superior nº 006/2023 - ; Início: 17/05/2023; Valor: 500,00; Lotação: Escola de Artes - Florianópolis.
- SOFIA GUARDA DE OLIVEIRA – CPF: 090.xxx.xxx-85; Termo de Compromisso de Estágio – Ensino Superior nº 007/2023 - ; Início: 15/05/2023; Valor: 500,00; Lotação: Serviço de Conservação e Restauração CIC - Florianópolis.
- HENRIQUE CHIARADIA FELÍCIO – CPF: 046.xxx.xxx-50; Termo de Compromisso de Estágio – Ensino Superior nº 008/2023 - ; Início: 15/05/2023; Valor: 500,00; Lotação: Biblioteca Pública de Santa Catarina – BPSC - Florianópolis.

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da Fundação Catarinense de Cultura

Cod. Mat.: 908435

FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
Portaria nº 20/2023-FESPORTE, 05 de maio de 2023.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, no uso de suas atribuições legais de competência delegada descrita no artigo 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019 e considerando o disposto no Art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art.1º DESIGNAR a servidora SUELEN DUARTE GUIMARÃES GARCIA, matrícula nº 0952.856-3-01 como Gestora de Contrato e o servidor GERSON FIOR SANTANA, matrícula nº 0710.869-9-01 como Fiscal de Contrato, do Contrato nº 002/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de copeiragem, de técnico de informática, de digitação, de encarregado nível I, de jardinagem, de motorista, de recepção, de limpeza e conservação e de zeladoria, para atender as necessidades da Fundação Catarinense de Esporte.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogar as disposições contrárias.
PAULO ANDRÉ JUKOSKI DA SILVA
Presidente

Cod. Mat.: 908575

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 766, de 09/05/2023.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 05/2022 da UDESC, conforme processo 16151/2023:
Nome: LUIZ ALEXANDRE DEVEGILI
Classe: Assistente
Período: 10/05/2023 a 14/07/2023
Carga horária: 18 horas/atividade
Especialidade: Antropologia e Sociologia da Educação no Departamento de Pedagogia da UDESC/FAED.
DILMAR BARETTA
REITOR

Cod. Mat.: 908632

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEAD
AVISO DE PAGAMENTO Nº 066/2023. Objeto: Pagamento do licenciamento anual 2023 do veículo oficial do CEAD/UDESC de placa: MHS-4504 (Nissan/Livina 18SL). **Valor total**: R$ 142,69. **Fornecedor**: Secretaria de Estado da Fazenda. **Fundamentação**: Não aplicável a Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº** 17425/2023. **Florianópolis, 09 de maio de 2023. Vera Márcia Marques Santos – Diretora Geral CEAD/UDESC.**

Cod. Mat.: 908472

Economias Mistas

CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A
COMUNICADO - A Celesc Distribuição S.A., atendendo o artigo 9º do Regulamento Conjunto anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP n.º 001, de 24 de novembro de 1999, torna público que está disponibilizando para compartilhamento de telecomunicações, fibras ópticas apagadas nos cabos ópticos dielétricos e OPGW nos seguintes trechos: 2 (duas) entre a Subestação de Coqueiros e Subestação de Palhoça Eletrosul, 2 (duas) entre a Subestação Ilha Centro e a Adm. Central, 4 (quatro) entre a Subestação Trindade e a Adm. Central, 2 (duas) entre a Subestação Seara e a Subestação Concórdia e 2 (duas) fibras ópticas entre a Subestação Joaçaba e a Subestação Catanduvas. Em contrapartida a empresa interessada deverá fornecer fibras ópticas apagadas nos seguintes trechos: 2 (duas) entre a Subestação de Santa Cecília até a Subestação de São Cristóvão, 2 (duas) entre a Subestação de Chapecó Santo Antônio e a Subestação Seara, 2 (duas) entre a Subestação São Francisco e a Subestação Itapoá, 2 (duas) entre a Subestação Água Doce Três Pinheiros e a Subestação Abelardo Luz e 2 (duas) fibras ópticas entre a Subestação Ponte Serrada e a Repetidora Ponte Serrada. Para todos os trechos, o interessado deverá fornecer as terminações das fibras em distribuidores ópticos padrão 19", com conectorização E2000/APC e sub bastidor para sobra de cordões. Não serão aceitos pleitos parciais. A solicitação de compartilhamento de infraestrutura do detentor para fins de suporte deve ser feita em até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, devendo atender ao disposto no art. 11 do regulamento supracitado e conter, no mínimo, as informações e documentos elencados no artigo 8° da Resolução Normativa ANEEL n° 1.044, de 30 de setembro de 2022. Maiores esclarecimentos devem ser endereçados à: Celesc Distribuição S.A. Departamento de Telecomunicações e Compartilhamento – DPTC. Divisão de Engenharia de Telecomunicações – DVET. Av. Itamarati, 160 – Itacorubi – CEP 88034-900 – Florianópolis/SC. Florianópolis, 03 de maio de 2023. A Diretoria.

Cod. Mat.: 907919

CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

Aviso de Publicação

Resolução n° 02, de 08 de maio de 2023. Revoga a Resolução n°01/2023 e dispõe sobre o período do vazio sanitário do maracujazeiro-azedo no ano de 2023. A Diretoria da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - Cidasc, no uso das atribuições que lhe conferida pelo parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 727, de 20 de julho de 2020; art. 3º da Portaria SAR nº 17, de 15 de março de 2022; art 80 da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019; e inciso III do artigo 58 de seu Estatuto Social, Considerando que a maioria dos produtores de maracujá azedo, concentrados especialmente na região Sul do estado, cumpriu o vazio sanitário no mês de julho nos anos de 2020, 2021 e 2022; Considerando que as regiões de maior altitude ou com menor nível tecnológico os produtores de maracujá azedo precisaram eliminar plantas ainda em produção para atendimento à legislação vigente, seja pelo ciclo da cultura ser diferenciado pela altitude local, seja pela não adoção das atuais recomendações técnicas para a cultura; Considerando as demandas recebidas pela Cidasc solicitando adiamento de mais alguns dias para algumas regiões do estado;Considerando a possibilidade de diferenciação entre períodos de vazio sanitário, previsto no parágrafo único, do artigo 3º da Portaria SAR nº 17, de 15 de março de 2022,RESOLVE: Art 1º Definir o período de início e término do vazio sanitário para os municípios do estado de Santa Catarina, conforme calendário:I - De 01 de julho a 30 de julho de 2023: Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Balneário Rincão, Criciúma, Ermo, Forquilhinha, Içara, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo;II - De 11 de julho a 09 de agosto de 2023: Biguaçu, Bombinhas, Canelinha, Capivari de Baixo, Cocal do Sul, Florianópolis, Garopaba, Governador Celso Ramos, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Palhoça, Paulo Lopes, Porto Belo, Sangão, São José, Siderópolis e Tijucas;III - De 21 de julho a 19 de agosto de 2023: Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Armazém, Balneário Camboriú, Bom Jardim da Serra, Botuverá, Braço do Norte, Brusque, Camboriú, Grão-Pará, Gravatal, Guabiruba, Itajaí, Itapema, Lauro Müller, Major Gercino, Nova Trento, Orleans, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Rancho Queimado, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São João Batista, São Ludgero, São Martinho, São Pedro de Alcântara, Treviso, Treze de Maio, Tubarão e Urussanga;IV - De 31 de julho a 29 de agosto de 2023: Demais municípios do estado não listados nos incisos I , II e III. Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 01, de 17 de abril de 2023.Art. 3º Os efeitos desta resolução se aplicam a partir de 17 de abril de 2023.

Cod. Mat.: 908352

CIDASC
A Presidente da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Resolução CPF nº 031/2011, informa o pagamento das despesas com diárias no mês de abril/2023.

Ademir Mendes Cardoso Filho	770,00	AT
Alexandra Reali Olmos	330,00	AT
Alexandre de Oliveira Dias	660,00	AT
Alexandre Mees	2.227,50	AT
Alvaro Antonio Ribas Dourado	440,00	CS
Antonio Brugnago Neto	990,00	AT
Beatriz da Silva Frasão	550,00	AT
Carlos Eduardo Souza Prado	330,00	AT
Celles Regina de Matos	2.210,00	RE
Diego Vinícius Gonçalves	1.100,00	AT
Eduardo Dellangelo Silveira	1.980,00	AT
Elton Carlos Barbosa	660,00	AT
Everaldo Matos	660,00	AT
Fabiana Alexandre Branco	1.210,00	AT
Fabiano Carminatti Zago	330,00	AT
Gilson Amaro de Souza	880,00	AT
Jader Nones	880,00	AT
Jean Fabricio Morais	340,00	RE
Marcos Roberto Pacheco	680,00	RE
Rafael Dias	1.100,00	AT
Richard Tadeu de Haro	0,00	AT
Solano Andreis	440,00	AT

Legenda de Motivos: AC - Auditoria e Comissão de Sindicância; AJ - Audiência Judicial; AT - Trabalhos Administrativos/Técnicos; CS - Curso, Seminários/Eventos; RA - Representação de Autoridade; RE -Representação da Empresa; SI - Suporte em Informática
Celles Regina de Matos – Presidente.

Cod. Mat.: 908353

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Processo SGP-e nº CIDASC 1276/2018. Instrumento que celebram a CIDASC e o Município de **IPUAÇÚ/SC**, tendo por objeto a cedência por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA veículo marca FORD/FIESTA, PLACA MJV 7043, ANO 2012, COR BRANCA, CHASSI: 9BFZF54P6D8350286, Renavam nº 466439709, referente ao patrimônio VEI-31274.000, para dar suporte à Defesa Sanitária Animal no âmbito municipal. Para mais informações acesse https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ informando o número do instrumento. Florianópolis, 10/05/2023. Celles Regina de Matos – Presidente.

Cod. Mat.: 908420

SCPAR - Porto de São Francisco do Sul

PORTARIA N° 0082/2023, de 04.05.2023
O Diretor Presidente e o Diretor de Administração e Finanças, com base na atribuição de sua competência, delegada pelo Estatuto Social da **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**, resolvem **DESIGNAR** o Sr. Isac Garcia Fernandes, CPF: ***.497.548-**, Gerente de Contabilidade, na função de **Gestor**, Servidora **Adriana Fernandes Flores Réquia**, CPF: ***.076.390-**, Supervisora da Contabilidade, na função de **Fiscal para os assuntos atinentes às áreas fiscal e contábil**, e Servidora **Cleidi Colaco Fernandes**, CPF: ***.844.219-**, na função de **Fiscal para os assuntos atinentes à área de gestão de pessoas**, do **CT 0017/2023, celebrado com a empresa Breis Organização Contábil e Assessoria Financeira Ltda.**, nos autos do processo SGP-e:PSFS 0565/2023, cessando o efeito de portarias anteriores. **Cleverton Elias Vieira** – Diretor-Presidente - **Lindomar de Souza Dutra** - Diretor de Administração e Finanças.

Cod. Mat.: 908438